



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 008/2023

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO Nº 127/2022,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA D. ANTUNES BARBOSA
TRANSPORTE E SERVIÇOS – ME.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde PABLO BENVENUTI BORBA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 26.295.009-0, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.382.467-20, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTE E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.526.514/0001-80, situada a Rua Sambura F. Pedra – RJ, nº 144, centro, Duas Barras/RJ, neste ato representada por Daniel Antunes Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.340.757-28 e R.G. nº 281525063 expedida pelo DETRAN/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato de prestação de serviços nº 127/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 006/2022, com base nos processos administrativos nº 4322/2021, 3173/2023 e 7190/2023, em nome da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto aditivo de prazo ao contrato nº 127/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma e adequação da Clínica da Família, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 006/2023, até 30/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 127/2022, Tomada de Preços nº 006/2022, ao Processo Administrativo nº 4322/2021 e 7190/2023 e a Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 29 de DEZEMBRO de 2023

Paulo Roberto Borba
Secretário Municipal de Saúde
Nº 41/7072 - SMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 03-05-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 193



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 7190/2023
Ref.: Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 127/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 008/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS – ME, inscrito no CNPJ nº 23.526.514/0001-80.

B) OBJETO: O presente tem como objeto aditivo de prazo ao contrato nº 127/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma e adequação da Clínica da Família, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 006/2023, até 30/06/2024.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas a s demais cláusulas e condições do contrato nº 127/2022.

D) DA VINCULAÇÃO: O presente termo fica vinculado ao contrato inicial, ao processo administrativo originário nº 4321/2022, aos processos administrativos 3173/2023 e 7190/2023 e as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

